

**LEI Nº 633/2002.**

**EMENTA:** Denomina artéria pública com o nome de Felicidade Ana de Jesus e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FELICIDADE ANA DE JESUS** a Travessa localizada entre as ruas José Martins e Saturnino Bezerra, localizado ao lado do prédio onde funcionou o antigo Banco Itaú.

Art. 2º - As despesas com placas indicativas correrão por conta do Poder Executivo, que terá o prazo de 60 dias para fixá-las nas extremidades.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, existente no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 21 de agosto de 2002.

  
**JOSE FRANCISCO FILHO**  
Prefeito